

RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES  
RUA 13 DE MAIO, SN  
CNPJ 04.229.729/0001-95  
SETOR DE LICITAÇÕES

**TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 41/2022**

DATA: 18/07/2022	TIPO DE COMPRA	<input type="checkbox"/> MATERIAIS	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> OBRAS
------------------	----------------	------------------------------------	--	--------------------------------

**OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA**

Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do Site Oficial do município  
(<https://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br/>)

**SOLICITANTE:** Município São Pedro das Missões. Secretaria de Administração

**OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Há Previsão

2003 | 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RV - 1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA**

- DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL JUSTIFICATIVA:
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL
- ABERTURA DE LICITAÇÃO - Dispensa

**ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA**


- DISPENSA DE LICITAÇÃO  ASSESSORIA JURÍDICA
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- ABERTURA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.


**TERMO DE ABERTURA**

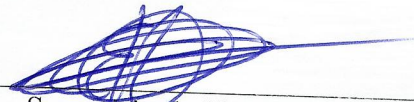
A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N° 41/2022** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2022**, baseada no Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, para **contratação de empresa(s) para hospedagem e manutenção do site oficial do Município de São Pedro das Missões-RS. Pelo Período de 12 meses.**

  
Eversom Hamilton Baptista  
Secretário de de Finanças

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS.  
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO. P. e FINANÇAS.  
R\$ 6.810,00 VALOR TOTAL.


  
Contador  
Volmir D. dos Santos Chaves

  
Secretário de Finanças  
Eversom Hamilton Baptista

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

O ENQUADRAMENTO LEGAL O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no no Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 18 de Julho de 2022.

  
Antonio Reginaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

### Relatório de Dotações Disponíveis

Período: Janeiro a Dezembro/2022

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO, P. E FIN. - 2003

Conta de Despesa: 539 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação			
Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
	03	Secretaria de Administração, Plan. e Finanças	214.959,17
	03.01	Secretaria de Administração, Plan. e Finanças	214.959,17
	03.01.04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO, P. E	214.959,17
68	3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.959,17
<b>Total:</b>			<b>214.959,17</b>

  
 Volmir D. dos Santos Chaves  
 CRC 072371/0-2  
 Port. 050/07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

**PROCESSO nº 41/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**

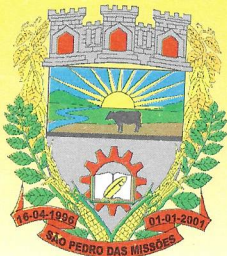
Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Origem: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

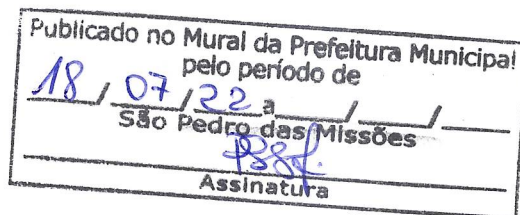
**OBJETO:** Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93. prestação de serviços de Engenharia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões.

Data de abertura do Edital: 18/07/2022. Data de Homologação: 18/07/2022.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de <u>18/07/22</u> a <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> São Pedro das Missões <u>    </u> Assinatura
--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**

**Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93 contratação de empresa(s) para hospedagem e manutenção do site oficial do Município de São Pedro das Missões-RS. Pelo período de 12 meses.**

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, pretende-se a **contratação de empresa(s) para hospedagem e manutenção do site oficial do Município de São Pedro das Missões-RS.** Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: EVELISE BOTH ARQUITETURA & DESIGN EIRELI CNPJ Nº 38.829.937/0001-47 cotou o menor valor.

Conforme orçamentos em anexo.

**1 – prestação de serviços contratação de empresa(s) para hospedagem e manutenção do site oficial do Município de São Pedro das Missões-RS.** A prestação dos serviços será realizada por **12 (doze) meses – VALOR GLOBAL DE R\$.6.810,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) PELO PERÍODO DE 12 MESSES.**

**DO OBJETO:**

**Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93 Pelo Período de 12 meses.**

**DA JUSTIFICATIVA:**

A administração Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de hospedagem e manutenção do Site da Prefeitura municipal, para melhor divulgação das publicações e informações do Município. procedera com a modalidade dispensa de licitação em razão de necessidade **do mesmo.** A intenção pela opção contratação desta modalidade de serviço ocorreu pelos seguintes benefícios e fatos:

- O enquadramento do valor no limite legal do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8666/93
- Proporcionar maior agilidade para inicio dos serviços.
- Propiciar redução de custos;

OPTA, a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar/relativizar os danos ao interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

3.7. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § do art. 24, da Lei nº 8666/93.

**.DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR**

Será pago um valor mensal de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) PELO PERÍODO DE 12 MESSES; e R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA DESENVOLVIMENTO DO PORTAL. SENDO VALOR TOTAL DE R\$ 6.810,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).

Fica de Responsabilidade da Contratada em disponibilizar trimestral ou a qualquer momento que o contratante solicitar o backup com as informações e arquivos contendo todos os dados postados no Site do Município (<https://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br/>).

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e dentro do prazo de validade.**

**DAS PENALIDADES** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

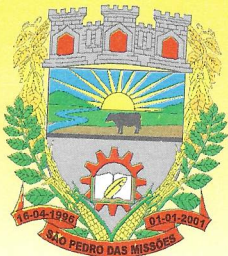
- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 87 da Lei 8.666/93, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 "caput" da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único:** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

**PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:**

- 1) A Administração, no prazo de até três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor previsto fixou-se em R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais).

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) Fábio Camargo Pazzini, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária de Planejamento, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

A dotação orçamentária para o presente processo é:

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS.  
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO. P. e FINANÇAS.  
R\$ 6.810,00 VALOR TOTAL.

- 6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

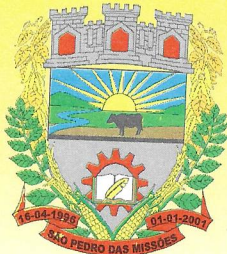
- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.


- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. nº 8.666/93 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Este Edital possui um anexo, referente à Minuta de Contrato, identificado como Anexo I.
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55) 3617-1141.

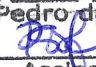
**DOS ANEXOS:**

São anexos deste Edital:

- a) Minuta de contrato- Anexo I;

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 18 de Julho de 2022

  
ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de <u>18</u> / <u>07</u> / <u>22</u> a <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> São Pedro das Missões  Assinatura
---